

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 851/2021**

O presente projeto de lei, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, visa dispor sobre técnicas de elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e demais atos normativos no Município de São Paulo.

Segundo a justificativa, "a Universidade de São Paulo - USP, por intermédio de sua Faculdade de Direito celebrou um convênio com a Câmara Municipal de São Paulo visando à consecução do Projeto de Pesquisa intitulado "Gênese, aplicação e efeitos da legislação produzida no município de São Paulo a partir do ano 2000" (cf. Termo de Convênio nº 12/2020, publicado no DOC de 29/07/2020 pág. 119), no intuito de analisar a produção legislativa do Município de São Paulo nas duas primeiras décadas do século XXI, sob o ponto de vista técnico-jurídico, mais especificamente sob a óptica da Legística, ou Ciência da Legislação. A partir dos estudos iniciais realizados no âmbito dessa pesquisa acadêmica desenvolvida entre a Câmara Municipal de São Paulo e a USP, detectou-se no Município de São Paulo a necessidade de lei específica que regule a produção legislativa local. Atendendo a tal necessidade, elaborou-se o presente Projeto de Lei, que tem como principal objetivo adotar uma lei de elaboração das leis e atos normativos municipais com base na mais moderna técnica legislativa. Além disso, busca-se uniformizar a produção de todos os atos normativos produzidos pela Administração Pública no Município de São Paulo no mesmo padrão técnico e estilístico."

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em